

Lei n.º 42/63

Autoriza a construção de estrada no Campo do Baiano distrito de Paulista

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a estrada que liga a propriedade do Senhor Celso Teixeira, passando pela propriedade do Senhor Sebastião José de Paula até a propriedade do Senhor Leonidio Gomes da Silva, sita em o Carrizo do Baiano, distrito de Paulista.

Art. 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão de verbas disponíveis.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1963

Ass. Nelson Fraga Pinheiro - Presidente.